



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2535, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

(Autoria: Poder Executivo)

Altera as atribuições da categoria funcional de Pedreiro, elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a alínea "b" das atribuições da categoria funcional de Pedreiro, elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores, passando a vigorar com a seguinte redação:

"b) Descrição Analítica: trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e preparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamento e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; se habilitado, dirigir veículos, eventualmente, no estrito cumprimento de suas funções; executar tarefas afins." (NR)

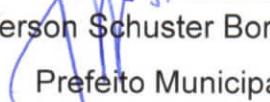


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI N º 2535, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos Projeto de Lei, tendo como objeto a alteração parcial das atribuições da categoria funcional de Pedreiro, descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores, de modo a inserir no rol das diversas atividades a atribuição de, eventualmente, e se habilitado, dirigir veículos, no estrito cumprimento de suas funções.

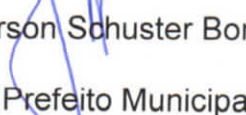
Ocorre que no exercício das atividades rotineiras do cargo, ocorrem situações que impõem deslocamentos, com carregamento de ferramentas, e não raras vezes não há motoristas disponíveis, acarretando o atraso na execução dos serviços, geralmente urgentes e essenciais.

A previsão legal de que tais servidores possam dirigir veículos, se habilitados, atende ao interesse público, de modo a não comprometer os serviços dessa categoria.

Há de se ressaltar, por oportuno, que referida atribuição está sendo prevista de forma eventual, não caracterizando atribuição rotineira do cargo.

Ante o exposto, e por estar devidamente fundamentado, pedimos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2021.


Jefferson Schuster Born,
Prefeito Municipal.